

Art. 2º Ficam inseridos a Seção II-A e o art. 5º-A, à Seção II do Capítulo III do Regimento Interno da Procuradoria-Geral do Município, com a seguinte redação:

" (...)

Seção II-A

Art. 5º-A À Coordenadoria de Apoio Administrativo ao Setor de Ações em Massa da Justiça do Trabalho, unidade diretamente subordinada à Procuradoria-Geral Adjunta de Gestão do Contencioso, compete:

I. Manter o cadastro, organização, controle de documentos e distribuição audiências trabalhistas;

II - Assessorar o Gabinete e os Procuradores do Município atuantes no Setor de Ações em Massa da Justiça do Trabalho em assuntos relacionados aos temas de sua competência;

III. Elaborar o relatório de atividades da sua área de atuação;

IV. Apoiar a Procuradoria-Geral Adjunta de Gestão do Contencioso no cumprimento dos prazos das ações sob a responsabilidade do Setor, conforme procedimento estabelecido em Portaria;

V. Efetuar outras atividades afins, no âmbito de sua competência, e as que sejam delegadas pelo Procurador-Geral Adjunto de Gestão do Contencioso.

(...)"

Art. 3º Ficam integralmente revogados a Seção XI-A e o art. 14-A do Capítulo III do Regimento Interno da Procuradoria-Geral do Município.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 07 de junho de 2018. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli - Secretário de Governo, João Luiz Martins Esteves - Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 852 DE 07 DE JUNHO DE 2018

SÚMULA: Altera a redação do artigo 1º do Decreto nº 923, de 20 de julho de 2016, que designa membros para compor o Conselho Municipal de Saneamento para o biênio 2016-2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ofício nº 1643/2018-GAB/PRES/CMTU inserido no processo SEI nº 19.005.019317/2016-73,

DECRETA:

Art. 1º O artigo 1º do Decreto nº 923, de 20 de julho de 2016, que designa membros para compor o Conselho Municipal de Saneamento para o biênio 2016-2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 1º** (. .)

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

(. .)

c. *CMTU-LD - Companhia Municipal de Transito e Urbanização*

Titular: Marcelo Baldassarre Cortez

Suplentes: Marcio Tokoshima

(. .)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 07 de junho de 2018. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli - Secretário de Governo

DECRETO Nº 854 DE 11 DE JUNHO DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Considerando Art. 25, § 4 da Lei Municipal n 4.928/92.

Art. 1º DECRETA REVOGAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO, nos termos abaixo:

a) SERVIDOR: 153508-PALOMA THAIS BUENO DA SILVA

b) TABELA/REF/NIVEL: 36 / I / 1

c) CARGO/CLASSE: TÉCNICO DE SAÚDE DA FAMÍLIA E ATENÇÃO DOMICILIAR-U

d) FUNCAO: TSFADU01-ASSIST. ENFERMAGEM SAÚDE FAM. E ATENÇÃO DOMICILIAR

e) TABELA/REF/NIVEL ADAP:96-6M

f) CARGO ADAP: ASSIST. ENFERMAGEM SAÚDE FAM. E ATENÇÃO DOMICILIAR

g) DATA VIGÊNCIA: 22/05/2018

h) DECRETO REVOGADO(A) Nº.00570/2018

i) MOTIVO: Desistência de tomar posse.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 11 de junho de 2018. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli - Secretário de Governo, Carlos Felipe Marcondes Machado - Diretor Superintendente da Autarquia Municipal de Saúde

DECRETO Nº 855 DE 11 DE JUNHO DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º DECRETA EXONERAÇÃO DE SERVIDOR, nos termos abaixo: